

Re: PROPOSTA FINAL PE 08 2023

1 mensagem

TRANSPORTE - SEGEST <segest.transporte@trt3.jus.br>

10 de março de 2023 às 13:55

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Prezados,

Inicialmente, cabe lembrar os conceitos trazidos pela Resolução CONTRAN nº 882, de 13/12/2021, a fim de se verificar o atendimento do modelo ofertado quanto à capacidade de carga exigida no Edital:

- Tara: compreende o peso do veículo sem carga (chassi + carroceria + motor e componentes mecânicos);
- Lotação: é a capacidade de carga útil suportada pelo veículo, ou seja, o peso de toda a carga que o veículo transporta;
- Peso total bruto: é a soma da tara mais a lotação.

Pelo folder fornecido pela arrematante, anexo à proposta, pode-se avaliar que:

- Peso total bruto: 8.000 kg
- Peso total: 2.737 kg
- Capacidade útil + carroceria: 5.263 kg.

Embora pareça haver um conflito entre os conceitos constantes no folder e os trazidos pela Resolução do CONTRAN, percebe-se que, somados o peso total (2.737 kg) e a capacidade útil + carroceria (5.263 kg), obtém-se o peso total bruto (8.000 kg). Desse modo, a “capacidade útil + carroceria” descrita no folder, que na Resolução citada equivale à “carga útil máxima” (extraída o peso da carroceria, visto que aqui parece haver um equívoco, vez que tal item estaria somado à tara), **em termos de capacidade de carga o veículo atende à exigência do Edital, que deve estar compreendida entre 4.500 e 5.500 kg.**

No que se refere ao comprimento total do veículo, que pela Portaria BHTRANS nº 138, de 16 de dezembro de 2009, não pode exceder a 6,5 metros, **o modelo apresentado estaria em desacordo com o Edital**, visto que, conforme informado no folder, seu comprimento total é de 6.515 mm. Nesse quesito, realizada diligência junto à arrematante, foi informado por e-mail que “conforme consta no Catálogo do modelo ofertado, o comprimento total do caminhão é 6.515mm (uma diferença muito mínima), desta forma para atender a norma estabelecida pelo art. 4º da Portaria BHTRANS nº 138/2009, será feito no momento da implementação do baú as adequações no chassi (grifo nosso) para que atenda fielmente as exigências do edital e portaria.”

Ocorre que o comprimento de 6.515 mm refere-se ao chassi do veículo, e esse não poderia ser modificado, ainda que em conjunto com o baú, visto ser o chassi um padrão de fábrica e, s.m.j., resultaria em conflito com o critério de aceitação do objeto, item 8 do Termo de Referência, abaixo transcrito:

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Não será aceito veículo em desacordo com as especificações.

8.2. A garantia deverá ser com cobertura nacional, sendo que todos os equipamentos e acessórios (itens de série e opcionais) deverão ser originais de fábrica (grifo nosso).

8.3. O Contratante recusará o veículo que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência.

À consideração da sra. Pregoeira.

Atenciosamente,

Francisco Pereira

SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA FROTA OFICIAL

Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados – SEGEST

Av. do Contorno, 4631, 7º andar. Funcionários.

CEP: 30.110-027 – Belo Horizonte/MG

(31) 3228-7106/ 3228-7108

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 15:40, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:
Caros Solange e Francisco,

Encaminho a proposta da Forza Distribuidora, arrematante do lote 3 do PE 8/2023, para ciência e ponderações que entender cabíveis e úteis para subsidiar a avaliação da pregoeira.

Atenciosamente,

Sheyla Mendes
Pregoeira do PE8/2023



SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas
SELC - Secretaria de Licitações e Contratos
[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)
CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

----- Forwarded message -----

De: **FORZA DISTRIBUIDORA** <temporarioforza@gmail.com>
Date: seg., 6 de mar. de 2023 às 15:20
Subject: PROPOSTA FINAL PE 08 2023
To: <licitacao@trt3.jus.br>

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste enviar nossa proposta atualizada no valor final negociado referente ao pregão acima, junto com catálogo do produto e documento do representante da empresa.

Atenciosamente,

Alison A. Silva

--

SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA FROTA OFICIAL

Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados – SEGEST

Av. do Contorno, 4631, 7º andar. Funcionários.

CEP: 30.110-027 – Belo Horizonte/MG

(31) 3228-7107/ 3228-7108